

ATA N.º 10/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 15 horas e 19 minutos

Encerramento: 16 horas e 23 minutos

No dia dez do mês de março de dois mil e catorze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas quinze horas e dez minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
José Mateus Rocha
José Rodrigues da Avó

O início da segunda reunião do mês em curso foi antecipado, em virtude de a Câmara Municipal ter concluído as visitas agendadas aos diversos locais antes das dezasseis horas, tendo sido a mesma declarada aberta pelo senhor presidente às quinze horas e dezanove minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro Apoio Jurídico Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 1947, de 05 de março	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		

3	Resumo Diário de Tesouraria				
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças				
4	Licença especial de ruído	Reg.º 1395, 13.02.2014	n.º de	Sociedade Filarmónica Samorense	União
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos				
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos				
	A CONHECIMENTO				
5	Horário de trabalho	Despacho n.º 68/2014			
6	Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública entre o Município de Benavente e o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins				
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes				
	Apoio Administrativo às Obras Municipais				
7	Empreitada de: “Parque de estacionamento de pesados na Murteira, em Samora Correia” - Receção Definitiva / Extinção da caução e do reforço de caução	4.1.1/09-2008		CALCETAL Sociedade Construções, S.A.	2 – de
8	Empreitada de: “Pavimentação de arruamentos de Samora Correia e Porto Alto – 2.ª Fase” - Liberação de 75% da caução prestada / Termo do 3.º ano do prazo de garantia	4.1.1/12-2009		CALCETAL Sociedade Construções, S.A.	2 – de
9	Empreitada de: “Pavimentação da Rua dos Serras, Porto Alto – Samora Correia” - Liberação de 75% da caução prestada / Termo do 3.º ano do prazo de garantia	4.1.1/13-2009		CALCETAL Sociedade Construções, S.A.	2 – de
	Divisão Municipal de Obras				

	Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
10	Aprovação de arquitetura DL 555/99 – A conhecimento	53/2012	Garciplano, SA
11	Deferimento de licença administrativa – DL 555/99 – A conhecimento	873/2013	Francisco José Matias Rodrigues
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		
	Educação		
12	Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, ano letivo 2013-2014 – Proposta de aditamento a Acordo de Colaboração		
	Ação Cultural		
13	Comemorações dos 504 anos do Foral de Samora Correia – Passeio de cicloturismo – 6 de abril de 2014 – Pedido de alvará de licenciamento	Informação SGD n.º 1911, de 03/03/2014	
14	Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente – Pedido de transporte		O presidente do Concelho Fiscal, Domingos Manuel Marques David Pereira
15	Faculdade de Ciências de Lisboa – Visita à Companhia das Lezírias – Pedido de transporte		Pela Faculdade de Ciências, Ana Nunes
16	9.ª Semana Taurina - de 25 de abril a 01 de maio – Feira anual 2014, de 01 a 05 de maio – Pedido de apoio logístico		Junta de Freguesia de Samora Correia
	Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude		
	Fomento Desportivo		
17	Campeonato Distrital de Corta-Mato – Apresentação de resultados		Clube União Artística de Benaventense - CUAB
18	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou o diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA

1- PONTO DE SITUAÇÃO DAS OBRAS DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO

Solicitou esclarecimentos acerca do ponto de situação das obras da AR – Águas do Ribatejo, dado que tanto quanto se tem podido aperceber, os trabalhos estão parados.

SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ

1- VOTO DE PESAR PELA MORTE DO MOTORISTA JOÃO SEMEANO

Enviou as condolências à família, aos amigos e aos colegas de trabalho do funcionário municipal João Semeano, vítima de alegado crime no passado fim de semana, e manifestou a sua indignação e repúdio por aquele ato.

Fez votos de que sejam apurados os factos e determinadas as culpas a quem de direito, esperando que tais atos tristes não se repitam, apesar da sociedade atual ser bem mais violenta.

2- ESTADO DOS PNEUS DE UM DOS AUTOCARROS MUNICIPAIS

Transmitiu que foi alertado por alguns pais das crianças que utilizaram um dos autocarros municipais no passado fim de semana para o estado de dois dos pneus traseiros, cujos rastros se apresentam já muito consumidos e, conseqüentemente, fora da legalidade.

Atendendo a que se trata de viaturas que servem todo o Município, sendo a Câmara Municipal responsável pela segurança das mesmas, solicitou que o vereador do pelouro verifique se tal corresponde à realidade e, em caso afirmativo, tome as medidas convenientes.

SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

1- VOTO DE PESAR PELA MORTE DO MOTORISTA JOÃO SEMEANO

Associou-se ao voto de pesar do senhor vereador José Rodrigues da Avó pela morte do funcionário João Semeano e estendeu a sua solidariedade a toda a população da Barrosa, porque é uma localidade pequena com laços familiares muito fortes entre a maioria dos seus poucos habitantes, sendo que uma situação deste tipo gera consternação e medo na população.

2- CARNAVAL SAMORENSE 2014

Congratulou-se pelo modo como decorreu o Carnaval em Samora Correia, confirmando-se a bênção de S. Pedro na terça e na quarta-feira.

Deu os parabéns à ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora e a todos os voluntários que contribuíram para o sucesso dos cursos e das várias iniciativas.

3- SESSÃO DE POESIA E MÚSICA NO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE

Referiu a realização, no passado sábado, de uma sessão de poesia e música que decorreu no Museu Municipal de Benavente, no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Mulher, sendo que por razões de agenda não pôde estar presente, tendo sido muito bem representada pela senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale.

4- ABERTURA OFICIAL DA SEMANA INTERNACIONAL DO CÉREBRO

Observou que à mesma hora em que tinha lugar no Museu Municipal de Benavente a sessão de poesia e música, esteve presente no Palácio do Infantado, em Samora Correia, onde decorreu a abertura oficial da Semana Internacional do Cérebro, iniciativa de cariz nacional e internacional que se estende mais uma vez à freguesia Samora Correia.

Disse que a iniciativa pautou-se pela exposição de trabalhos dos alunos do Agrupamento de Escolas de Samora Correia em torno da temática do cérebro, com apresentações muito interessantes que a surpreenderam pela qualidade dos trabalhos das crianças da educação pré-escolar, que são de facto muito criativas.

Acrescentou que no domingo realizou-se o primeiro passeio de bicicleta e ao longo da semana irão decorrer várias iniciativas, sendo que no próximo fim de semana terá lugar a sessão solene que marca normalmente a iniciativa em apreço.

5- ENSEMBLE DE SAXOFONES DO CONSERVATÓRIO REGIONAL DE SETÚBAL

Transmitiu que foi com muito agrado que o Município de Benavente recebeu na tarde do domingo anterior, no Centro Cultural de Samora Correia, o Ensemble de Saxofones do Conservatório Regional de Setúbal e embora não tivesse muita assistência, a casa estava relativamente composta.

Crê que os projetos de intercâmbio com escolas de especialização no âmbito da música podem trazer ao Município de Benavente espetáculos e eventos sem custos associados, que não a garantia de transporte dos músicos, o que dificilmente seria possível de outra forma.

Na sequência da intervenção dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- PONTO DE SITUAÇÃO DAS OBRAS DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO

Transmitiu que no passado sábado teve oportunidade de realizar uma reunião com os eleitos da Freguesia de Samora Correia, na qual esteve também presente o engenheiro Moura de Campos, diretor da AR – Águas do Ribatejo, com a finalidade de fazer o ponto de situação do andamento das obras, bem como realizar algum debate e prestar esclarecimentos sobre o funcionamento daquela empresa intermunicipal, todo o percurso que tem sido realizado e os serviços prestados à população não só no que diz respeito ao abastecimento, mas também ao saneamento.

Recordou que as intervenções envolvem as freguesias de Benavente e de Samora Correia, abrangendo um conjunto vasto de frentes de trabalho, sendo que no que diz respeito a esta freguesia, grande parte do trabalho está concluído, com exceção da

Avenida Egas Moniz e da Rua dos Operários Agrícolas, na ligação da ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais da Murteira com a Rua Pinhal da Misericórdia.

Acrescentou que estão em curso trabalhos de ligação de ramais, estando a Câmara Municipal a acompanhar a regularização de pavimentos, havendo algumas zonas nas quais, pelo tipo de intervenção que teve lugar, é necessário fazer a reposição integral do perfil dos arruamentos.

Manifestou a expectativa que no decurso da próxima semana seja possível deixar aquela situação resolvida, existindo, contudo, um conjunto de outros espaços onde não se justifica a colocação de tapete em toda a extensão do arruamento, tendo sido dadas indicações no sentido de que sejam colocados os betuminosos em toda a largura das valas, por forma a concluir aquele tipo de trabalho.

Referiu as intervenções que têm vindo a decorrer na zona da Azinhaga do Contador, nomeadamente nos Caminhos números um e dois, bem como na zona paralela à Estrada Nacional 118, junto a algumas unidades industriais, havendo também toda uma intervenção a ter lugar na envolvente dos Paços do Município, bem como na ligação da Estrada Nacional 118 à estrada da Barrosa, que se estenderá até ao pavilhão gimnodesportivo de Benavente, sendo previsível que esse vasto conjunto de intervenções, envolvendo aproximadamente vinte e cinco quilómetros de redes de saneamento e mais de vinte quilómetros de redes de água, possa ficar concluído no mês de julho.

Acrescentou que está também em causa a construção dum conjunto significativo de estações elevatórias, crescendo ainda uma intervenção absolutamente necessária que se prende com a colocação de válvulas no seccionamento das redes, trabalho que já foi realizado na Barrosa e em Santo Estêvão.

Afirmou que de acordo com o que está estabelecido, será oportunamente realizada uma reunião aberta à população para esclarecimento e abordagem de toda esta problemática.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ, pedindo o uso da palavra, alertou para o facto de que após a colocação do tapete na Rua Popular, em Samora Correia, as sarjetas na faixa de rodagem ficaram muito desniveladas em relação ao pavimento, situação que pode ocasionar alguns problemas nas viaturas que por ali circulem, sendo que na aproximação ao Largo Calvário, parte do alcatrão já apresenta um buraco.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, observou que o trabalho efetuado na Rua Popular foi muito condicionado pela realização do Carnaval Samorense, não tendo sido possível pavimentar um pequeno troço em frente à Junta de Freguesia.

Transmitiu que a empresa assume a responsabilidade por algum trabalho que eventualmente apresente deficiências, estando disponível para colmatar as mesmas, como será o caso do rebaixamento dos sumidouros.

2- VOTO DE PESAR PELA MORTE DO MOTORISTA JOÃO SEMEANO

Informou que na sequência da morte violenta e trágica do funcionário João Semeano, a Câmara Municipal disponibilizou o apoio dos seus serviços sociais, nomeadamente na área da psicologia, para acompanhar os familiares, havendo questões que merecem toda a atenção do Executivo, porque o falecido era o sustento daquela família.

Disse que o João Semeano era um funcionário muito trabalhador e, enquanto motorista do autocarro municipal, havia épocas em que, em função do apoio que a Câmara Municipal presta às coletividades e associações, o seu trabalho era

necessário também aos sábados e domingos, durante semanas consecutivas, mostrando-se sempre disponível.

Manifestou solidariedade para com a família e afirmou que a Câmara Municipal não deixará de prestar o apoio que se tornar necessário.

Deu nota que o funeral se realiza pelas dezoito horas.

3- ESTADO DOS PNEUS DE UM DOS AUTOCARROS MUNICIPAIS

Relativamente às condições de circulação de um dos autocarros municipais, disse não querer acreditar que as informações que fizeram chegar ao senhor vereador José Rodrigues da Avó correspondam à realidade, porque o sentido de responsabilidade dos serviços certamente não permitiria esse tipo de situação.

Contudo, pediu ao senhor vereador Domingos dos Santos que faça a respetiva averiguação junto dos serviços e, caso se confirme alguma eventual situação que esteja menos bem, sejam de imediato tomadas todas as medidas para a colmatar.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

RETIFICAÇÕES:

Proposta de alteração:

O senhor vereador Augusto José Ferreira Marques propôs que a páginas 5, na intervenção que produziu acerca do Torneio de Sueca Mais Lezíria 2014, onde se lê “(...) tendo a equipa de Benavente, constituída por José Luís Costa e Justino Santos sido vencedora por duas vezes.” passe a ler-se: “(...) tendo a equipa de Benavente, constituída por José Luís Costa e Justino Santos, sido vencedora em duas das cinco edições.”.

A proposta de retificação mereceu concordância unânime.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade, com aquela retificação.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 2 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 27 DE FEVEREIRO E 05 DE MARÇO E RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 1947, de 05 de março

Portaria n.º 53/2014, do Ministério das Finanças, publicada D.R. n.º 43, Série I de 2014-03-03, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública e revoga a **Portaria n.º 16/2013**, de 17 de janeiro (**Presidente da Câmara; GAPV; DMAF; DMGARH; SOCA; AJ; SOGRH; SOAV**);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2014, da Presidência do Conselho de Ministros, publicada no D.R. n.º 45, Série I de 2014-03-05, que cria o Conselho de Concertação Territorial (**Membros da Câmara; DMAF; DMGARH; AJ; DMOPPU; SOOP; GU; IG; PU**).

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número quarenta e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: dez mil, duzentos e trinta e seis euros e oito cêntimos, sendo dez mil, cento e noventa e dois euros e noventa e sete cêntimos em dinheiro e quarenta e três euros e onze cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – setecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e noventa e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e catorze mil, oitocentos e sessenta e um euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e quarenta mil, duzentos e dez euros e quarenta e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – cinquenta e um mil, novecentos e dezasseis euros e quarenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – sete mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e quinze cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016787030 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001700573074 – dezoito mil, novecentos e vinte e três euros e trinta cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – dezasseis mil, seiscentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – quatro mil, oitocentos e trinta e dois euros e dezanove cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – nove mil, oitocentos e noventa e nove euros e noventa e sete cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – quatro mil, cento e oitenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e setenta e seis cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – mil, oitocentos e catorze euros e oitenta cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – dois mil, setecentos e noventa e oito euros e setenta e oito cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – quatrocentos e noventa euros e quarenta cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos, dos quais um milhão, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e nove euros e vinte e cinco cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e noventa e três mil, cento e setenta e nove euros e trinta e nove cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 4 – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Interessada: Sociedade Filarmónica União Samorense

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor vereador José Rodrigues da Avó foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação n.º 1824/2014, de 27/02

Na sequência do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara no requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 1395, datado de 13 do corrente mês, a solicitar autorização para a realização de eventos musicais (bailes) / licenciamento de ruído, nos próximos dias 09, 16 e 30.03; 13 e 27.04; 11, 17 e 25.05; 08 e 22.06.2014, cumpre-me informar:

1 – O exercício de atividades ruidosas temporárias previstas no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo município (n.º 1 art. 15.º R.G.R.).

2 – Entende-se por “**Atividade ruidosa temporária**” (Art. 3.º – Definições), a atividade que, não constituindo um ato isolado, tem carácter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habita ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

3 – A licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início de atividade indicando:

- a) – Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
- b) – Datas de início e termo da atividade;
- c) – Horário;
- d) – Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
- e) – As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável.

4 – É proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias (Art. 14.º do R.G.R.), na proximidade de:

- a) – Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados oficiais e nos dias úteis entre as 20.00 horas e as 08.00 horas;
- b) – Escolas durante o respetivo horário de funcionamento;
- c) – Hospitais ou estabelecimentos similares.

Em conclusão:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Assim, **competem à Junta de Freguesia de Samora Correia o licenciamento das atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes** (Art. 16.º n.º 3 alínea c) – Competências materiais)

5 – Contudo, o licenciamento da petição fica sujeita a apresentação da licença emitida pela Sociedade Portuguesa de Autores, bem como a emissão da Licença de Representação.

A presente informação deve ser enviada à requerente para conhecimento.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração do sr. diretor do D.M.A.F.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Despacho do sr. presidente da Câmara datado de 28.02.2014:

“À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que a matéria relativa às competências das Juntas de Freguesia estabelecidas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ainda não está devidamente tratada, sendo que na próxima reunião do Executivo será apresentada a proposta de trabalho que a Câmara Municipal vai desenvolver com aqueles órgãos autárquicos no âmbito da abordagem à interpretação da lei, havendo seguramente condições para fazer o devido enquadramento e avaliar todas as situações.

Propôs que, entretanto, a Câmara Municipal continue a licenciar a atividade, bem como a emitir a licença especial de ruído, não deixando de solicitar às Juntas de Freguesia os respetivos pareceres sobre as diversas iniciativas.

Considerou salutar que a SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense e outras coletividades possam desenvolver as atividades em apreço, as quais não devem, contudo, pôr em causa o direito ao sossego e à tranquilidade dos munícipes que residam nas proximidades.

Recordou que apesar de em tempos ter havido reclamações, tal não tem ocorrido, talvez sinónimo de que alguns diferendos estarão ultrapassados e de que as atividades têm decorrido com algum controle do som.

Concluiu, considerando pouco compreensível que um processo tão simples como o ora em apreço tenha que ter a interferência de duas entidades públicas e obrigue um munícipe a deslocar-se a dois serviços, situação que será abordada no trabalho a desenvolver com as Juntas de Freguesia, na defesa dos interesses da população e sem deixar de respeitar a lei.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

02.02.03- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

A CONHECIMENTO

Ponto 5 – HORÁRIO DE TRABALHO

Despacho n.º 68/2014

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 28 de fevereiro de 2014, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- A Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, veio alterar a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, passando o mesmo a ser de 8 horas diárias e 40 horas semanais;

- Na sequência da reunião geral de trabalhadores, realizada no dia 30 de setembro de 2013, os trabalhadores da Câmara Municipal de Benavente passaram a cumprir a nova duração do período normal de trabalho, em conformidade com o citado diploma legal;

- Na sequência de providência cautelar interposta pelo STAL contra o Município de Benavente, por meu despacho n.º 349/2013, de 29 de outubro, determinei a suspensão da decisão de alteração do período normal de trabalho, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, retomando-se, assim, os horários anteriormente praticados;

- No âmbito daqueles autos, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria não deixou de questionar a aplicabilidade do regime de audição previsto no art. 135.º do RCTFP, aquando da alteração do horário de trabalho, pelo que, por meu despacho n.º 367/2013, de 11 de dezembro, determinei a audição dos trabalhadores e dos delegados sindicais, relativamente aos horários concretamente a praticar;

- Não obstante o termo do prazo que havia sido concedido para o efeito, nos termos e fundamentos constantes do meu despacho n.º 29/2014, de 13 de janeiro, determinei a manutenção das trinta e cinco horas de trabalho, tendo-se, à data, dado já início ao processo negocial para celebração de Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública com o STAL- Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 3 e dos n.ºs 6 e 9, todos do art. 347.º do RCTFP;

- O processo negocial foi estabelecido ao abrigo do art. 130.º do RCTFP e da própria interpretação feita pelo Tribunal Constitucional, no seu Acórdão n.º 794/2013, que, a propósito do art. 10.º da Lei n.º 68/2013, entendem que a prevalência do horário de trabalho das quarenta horas semanais rege apenas para o passado, não ficando impedida a consagração para o futuro, por via da negociação coletiva, de alterações ao novo período normal de trabalho;

- As negociações com o referido sindicato encontram-se concluídas, tendo o respetivo ACEEP sido assinado no passado dia 21 de fevereiro;

- É inegável o interesse em manter o horário de trabalho das 35 horas semanais, sendo o que melhor se adequa às necessidades da gestão municipal e funcionamento dos serviços, melhor garante a estabilidade pessoal, familiar e profissional dos trabalhadores municipais, garantindo o estrito cumprimento da missão de serviço público cometida aos municípios;

- É indiscutível a absoluta inadequação de coexistência de horários de trabalho diferenciados dentro do mesmo município, incompatível com o regular funcionamento dos serviços e com o interesse público que se impõe acautelar;

- A manutenção do atual horário de trabalho e a sua aplicação a todos os trabalhadores municipais constitui, pois, a decisão mais eficiente e digna para ambas

as partes, em prol da preservação dos interesses dos trabalhadores e de uma gestão de recursos humanos tão adequada e racional quanto possível;

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a manutenção do horário de trabalho diário e semanal de 7 e 35 horas, respetivamente, aplicado a todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Benavente, sem exceção, por razões de interesse público:

- Até ao momento em que seja devidamente publicado em Diário da República o Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública (ACEEP), assinado entre o Município de Benavente e o STAL;

- Com a publicação do Acordo Coletivo de Trabalho, por força das suas disposições, que consagram a mesma duração do período diário e semanal de trabalho, e por razões de inadequação de horários de trabalho diferenciados.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que tendo por base a impossibilidade de gerir a Câmara Municipal com funcionários a praticar dois horários distintos, tornou o horário das trinta e cinco horas extensivo a todos os trabalhadores da Autarquia, sendo que a nova legislação laboral que está a ser preparada já prevê que os acordos coletivos de entidade empregadora pública sejam extensivos a todos os trabalhadores, independentemente da sua filiação nos sindicatos.

Ponto 6 – ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E O STAL – SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que o presente acordo foi recusado pela DGAEP – Direção Geral da Administração e do Emprego Público, alegando a questão da identificação de quem representa a entidade (neste caso ele próprio) e os sindicatos, e que está em falta a participação dos membros do Governo, nos termos do que está previsto no novo regime coletivo de trabalho.

Acrescentou que a Imprensa Nacional – Casa da Moeda recusou também a respetiva publicação no Diário da República.

Observou que determinando a Constituição Portuguesa que as autarquias têm autonomia própria, este princípio não carece de autorização do Governo para ser eficaz, razão pela qual aquela recusa vai ser avaliada e verificadas as condições para a Câmara Municipal eventualmente recorrer aos tribunais para dirimir esta situação.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública entre o Município de Benavente e o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.»

03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 7 – EMPREITADA DE “PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE PESADOS NA MURTEIRA, EM SAMORA CORREIA”

* RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E DO REFORÇO DE CAUÇÃO

Processo n.º 4.1.1/09-2008

Adjudicatário: *CALCETAL 2 – Sociedade de Construções, S.A.*

Informação 1942/2014, de 5 de março

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada, e o tempo decorrido desde a receção provisória, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, com a presença do representante do adjudicatário, para efeitos de Receção Definitiva cumprindo informar:

- 1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de valor de **4.332,80 €**, através de Garantia Bancária n.º 19274068.90.002. emitida pelo Banco FINIBANCO, SA, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
- 2- Para reforço de caução, foi retida no Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2008 a quantia de **4.332,80 €** correspondentes a 5% do valor faturado e destinada a reforço de caução.
- 3- Considerando,
 - que a receção provisória da obra ocorreu em 17-12-2008;
 - ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos;
 - que da vistoria efetuada em 28-02-2014, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes ao cancelamento e restituição da caução e reforço de caução existentes, prestados através de:

- ✓ *Garantia Bancária n.º 19274068.90.002 no valor de **4.332,80 €**, (quatro mil, trezentos e trinta e dois euros e oitenta centimos), emitida pelo Banco FINIBANCO, SA, correspondente a 5% do valor da adjudicação;*
- ✓ *retenção da quantia de **4.332,80 €** (quatro mil, trezentos e trinta e dois euros e oitenta centimos) aquando do pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2008, correspondente a 5% do valor faturado e destinada a reforço de caução.*

À consideração superior

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Parque de estacionamento de pesados na Murteira, em Samora Correia”**, adjudicada à firma “CALCETAL 2 - Sociedade de Construções, S.A.”, no valor **86.656,05 €** (*oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e cinco centimos*), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 30 (trinta) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho superior exarado em nove de julho de dois mil e oito compareceram os srs. Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador e José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil, na qualidade de representantes do dono da obra, a fim de procederem, na presença do representante do adjudicatário, sr. Joaquim Fernando Gomes Carvalho, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente. E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 227 do Decreto-Lei n 59/99, de 02 de março (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador – CMB
José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil – CMB
Joaquim Fernando Gomes Carvalho – representante do empreiteiro

Despacho do vereador Domingos dos Santos:
À reunião.05-03-2014

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

Ponto 8 – EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUMENTOS DE SAMORA CORREIA E PORTO ALTO – 2.ª FASE”

*** LIBERAÇÃO DE 75% DA CAUÇÃO PRESTADA / TERMO DO 3.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

Processo n.º 4.1.1/12-2009
Adjudicatário: CALCETAL 2 – Sociedade de Construções, Lda.

Informação n.º 1944/2014, de 5 de março

Considerado o tempo decorrido, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

1- Com a entrada em vigor no dia 27 de agosto de 2012, do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto, que veio aprovar o regime excecional e temporário, a vigorar até 1 de julho de 2016, da liberação das cauções prestadas em garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que delas decorrem para o empreiteiro, passou a ser possível a liberação das cauções decorrido um ano contado da data da receção provisória da obra, devendo ser feita faseadamente, sempre, durante um período de

cinco anos contados daquela mesma receção provisória, conforme art. 3.º, n.º 1 e 2, nos seguintes termos,

Plano de Liberação de Cauções					
Prazo de garantia da obra	Valor a liberar				
	1.º ano – após receção provisória	2.º ano – após receção provisória	3.º ano – após receção provisória	4.º ano – após receção provisória	5.º ano – após receção provisória
5 anos	30%	30%	15%	15%	10%

2- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **4.668,64 €** através da Garantia Bancária n.º 72005612398, emitida pela Caixa Agrícola Mútuo de Alenquer, correspondente a 5 % do valor da adjudicação;

3- Para reforço de caução foram retidas, no Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2010, a quantia de **1.623,80 €** e no Auto de Medição de Trabalhos n.º 02/2010 a quantia de **3.044,85 €** correspondente a 5% do valor dos referidos Autos;

4- Assim, o valor total da caução traduziu-se na importância de **9.337,29 € (4.668,64 € + 1.623,80 € + 3.044,85 €)**;

5- Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu no dia 2/06/2010;
- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- terem já decorrido 3 (três) anos do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos Serviços, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro;
- o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor global da caução perfazendo um total de 75% do valor da mesma, no valor de **7.002,97 € (0,75 * 9.337,29 €)**

6- Para o efeito e face ao montante global propõe-se:

- *restituição da importância de **1.623,80 €** (mil, seiscentos e vinte e três euros e oitenta cêntimos), quantia retida no pagamento do auto de medição n.º 01 de 17/02/2010;*
- *restituição de **3.044,85 €** (três mil, quarenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), quantia retida no pagamento do auto de medição n.º 02 de 25/02/2010;*
- *redução em **2.334,32 €** (dois mil, trezentos e trinta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), da Garantia Bancária n.º 72005612398, emitida pela Caixa Agrícola Mútuo de Alenquer, passando a mesma a ter o valor de 2.334,32 € (4.668,64 € - 2.334,32 €).*

À consideração superior.

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, eng.º civil

Auto de Vistoria
Liberação da caução nos termos do artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto
3.º Ano

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Pavimentação de arruamentos de Samora Correia e Porto Alto – 2.ª fase”**, adjudicada à firma “CALCETAL 2 – Sociedade de Construções, Lda.”, no valor de **93.372,82 € (noventa e três mil, trezentos e setenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 20 (vinte) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho superior exarado em vinte e um de dezembro de dois mil e nove, compareceram os srs. Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador e José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil, na qualidade de representantes do dono da obra, a fim de procederem, na presença do representante do adjudicatário, o sr. Joaquim Fernando Gomes Carvalho, ao exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada, de forma a promover, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a liberação da caução prestada e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações então estabelecidas contratualmente.

Nesse sentido e considerando,

- ✓ as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo máximo de 5 anos;
- ✓ terem já decorridos 3 (três) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- ✓ a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro;

e ainda,

- ✓ o estabelecido no n.º 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto;

deliberaram os intervenientes dar por reunidas as condições, para que se proceda à liberação da caução correspondente ao **terceiro ano do prazo de garantia**, perfazendo um total de **75%** da caução prestada.

Pelo sr. Joaquim Fernando Gomes Carvalho, na qualidade de representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato, que consubstancia a liberação da caução nos termos contratuais.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Vistoria, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador – C.M.B.

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil – C.M.B.

Joaquim Fernando Gomes Carvalho, representante do adjudicatário

Despacho do vereador Domingos dos Santos:

À reunião. 05-03-2014.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

Ponto 9 – EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS SERRAS, PORTO ALTO – SAMORA CORREIA”

*** LIBERAÇÃO DE 75% DA CAUÇÃO PRESTADA / TERMO DO 3.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

Processo n.º 4.1.1/13-2009

Adjudicatário: CALCETAL 2 – Sociedade de Construções, Lda.

Informação n.º 1949/2014, de 5 de março

Considerado o tempo decorrido, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

- 1- Com a entrada em vigor no dia 27 de agosto de 2012, do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto, que veio aprovar o regime excecional e temporário, a vigorar até 1 de julho de 2016, da liberação das cauções prestadas em garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que delas decorrem para o empreiteiro, passou a ser possível a liberação das cauções decorrido um ano contado da data da receção provisória da obra, devendo ser feita faseadamente, sempre, durante um período de cinco anos contados daquela mesma receção provisória, conforme art. 3.º, n.º 1 e 2, nos seguintes termos,

Plano de Liberação de Cauções					
Prazo de garantia da obra	Valor a liberar				
	1.º ano – após receção provisória	2.º ano – após receção provisória	3.º ano – após receção provisória	4.º ano – após receção provisória	5.º ano – após receção provisória
5 anos	30%	30%	15%	15%	10%

- 2- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **2.595,66 €**, através da Garantia Bancária n.º 72005625821, emitida pela Caixa Agrícola Mútuo de Alenquer, correspondente a 5% do valor da adjudicação;
- 3- Para reforço de caução foi retida, no Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2010 a quantia de **2.595,66 €** correspondente a 5% do valor do Auto,
- 4- Aquando do pagamento da revisão de preços definitiva foi retida a quantia de **72,06 €** correspondente a 10% do respetivo valor.
- 5- Assim, o valor total da caução traduziu-se na importância de **5.263,38 € (2.595,66 € + 2.595,66 € + 72,06 €)**;
- 6- Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu no dia 7/04/2010;
- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- terem já decorrido 3 (três) anos do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos Serviços, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro;
- o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor global da caução perfazendo um total de 75% do valor da mesma, no valor de **3.947,54 € (0,75 * 5.263,38 €)**

7- Para o efeito e face ao montante global propõe-se:

- *restituição da importância de **2.595,66 €** (dois mil, quinhentos e noventa e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), quantia retida no pagamento do Auto de Medição n.º 01 de 22/03/2010;*
- *restituição da importância de **72,06 €** (setenta e dois euros e seis cêntimos), quantia retida no pagamento da revisão de preços definitiva;*
- *redução em **1.279,82 €** (mil, duzentos e setenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos) da Garantia Bancária n.º 72005625821, emitida pela Caixa Agrícola Mútuo de Alenquer, passando a mesma a ter o valor de **1.315,84 €** (2.595,66 € - 1.279,82 €).*

À consideração superior.

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, eng.º civil

Auto de Vistoria
Liberação da caução nos termos do artigo 3.º do D.L. nº 190/2012, de 22 de agosto
3.º Ano

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Pavimentação da Rua dos Serras, Porto Alto – Samora Correia”**, adjudicada à firma “CALCETAL 2 – Sociedade de Construções, Lda.”, no valor de **51.913,17 € (cinquenta e um mil, novecentos e treze euros e dezassete cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 9 (nove) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho superior exarado em quatro de janeiro de dois mil e dez, compareceram os srs. Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador e José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil, na qualidade de representantes do dono da obra, a fim de procederem, na presença do representante do adjudicatário, o sr. Joaquim Fernando Gomes Carvalho, ao exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada, de forma a promover, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a liberação da caução prestada e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações então estabelecidas contratualmente.

Nesse sentido e considerando,

- ✓ as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo máximo de 5 anos;
- ✓ terem já decorridos 3 (três) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- ✓ a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro;

e ainda,

- ✓ o estabelecido no n.º 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto;

deliberaram os intervenientes, dar por reunidas as condições, para que se proceda à liberação correspondente ao **terceiro ano do prazo de garantia**, perfazendo um total de **75%** da caução prestada.

Pelo sr. Joaquim Fernando Gomes Carvalho, na qualidade de representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato, que consubstancia a liberação da caução nos termos contratuais.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Vistoria, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador – C.M.B.

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil – C.M.B.

Joaquim Fernando Gomes Carvalho – representante do adjudicatário

Despacho do vereador Domingos dos Santos:

À reunião. 05-03-2014.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

04- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla F. Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

27-02-2014

Ponto 10 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E EDIFÍCIOS DE APOIO

Processo n.º 53/2012

Requerente: Garciplano – Investimentos Imobiliários e Participações Financeiras, SA

Local: Mata do Duque, 6 – Santo Estêvão

Despacho: *“Concordo e homologo. Aprove-se o projeto de arquitetura.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla F. Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:
28-02-2014

Ponto 11 – LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 873/2013

Requerente: Francisco José Matias Rodrigues

Local: Beco da Fonte, 18 - Barrosa

Despacho: *“Concordo e homologo. Em conformidade com o parecer do chefe da DMOPUD, dispensa-se a apresentação dos elementos em falta e defere-se o pedido de licença administrativa.”*

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.02- Educação

Ponto 12 – PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ANO LETIVO 2013-2014 – PROPOSTA DE ADITAMENTO A ACORDO DE COLABORAÇÃO

Informação n.º 2071, de 05/03/2014

Com o objetivo de dar cumprimento ao definido no contrato-programa celebrado com o Ministério da Educação e Ciência – DGESTE para o ano letivo 2013-2014, relativo às Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico, deverá proceder-se à atualização do n.º de alunos que efetivamente se encontram a frequentar o programa. Com efeito, o n.º 3 da cláusula 5.ª do contrato-programa, estabelece que:

«No pagamento das 2.ª e 3.ª tranches será efetuado, de uma forma proporcional, o acerto financeiro relativo à atualização do número de alunos inscritos por conjunto de tempos letivos de AEC oferecidos, e do número de horas de AEC garantidos por docentes de quadro, apurados no final dos 1.º e 2.º períodos, o qual se repercutirá nos valores atribuídos nas 2.ª e 3.ª tranches, respetivamente.»

Na sequência da atualização do n.º de alunos AEC, verifica-se uma redução significativa dos alunos que frequentam a EB 1 das Acácias, Agrupamento de Escolas de Samora Correia, passando de 166 para 139 alunos, a partir do mês de janeiro.

Perante este cenário e a consequente redução no valor relativo à transferência, considerou a entidade parceira – Sociedade Filarmónica União Samorense (SFUS) -

responsável pela implementação do programa nesta escola que não reunia condições para garantir a continuidade do projeto.

Neste sentido, considerando o Acordo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Benavente, o Agrupamento de Escolas de Samora Correia e a SFUS, submetido a reunião de Câmara em 9 de setembro de 2013, acordaram as partes em fazer cessar o referido Acordo de Colaboração, satisfazendo o que se encontra disposto na segunda parte da cláusula 12.^a em vigor.

Consequentemente, de modo a garantir a continuidade na execução do projeto na EB 1 das Acácias, foi proposta a parceria à Associação para o Desenvolvimento Integrado da Criança (ADIC), com a qual já tinha sido celebrado em 9 de setembro de 2013, Acordo de Colaboração para a implementação do referido programa no Centro Escolar de Samora Correia. Uma vez que o Acordo em questão visa o mesmo fim, entende-se adequado apenas propor um aditamento ao documento em vigor.

Aditamento ao Acordo de Colaboração relativo às Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico, ano letivo 2013/2014

Em aditamento ao Acordo de Colaboração celebrado em 9 de setembro de 2013, relativo ao programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2013/2014, as partes consideram que o referido acordo se mantém plenamente em vigor.

Considerando que ao referido Acordo deverá ser prevista a implementação do programa AEC na Escola Básica de 1.º ciclo das Acácias, acordam as partes acrescentar as seguintes cláusulas:

Entre

O Município de Benavente, pessoa coletiva n.º 506676056, com sede na Praça do Município, 2130-038, Benavente, representado por Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal, na qualidade de entidade promotora, adiante designada por “Entidade Promotora”,

E

O Agrupamento de Escolas de Samora Correia, Pessoa Coletiva n.º 600072967, com sede no Bairro das Acácias, 2135-236 Samora Correia, representado por Carlos Amaro, diretor do Agrupamento, na qualidade de instituição parceira, adiante designada por “Agrupamento”,

E

A Associação para o Desenvolvimento Integrado da Criança, Pessoa Coletiva n.º 505335689, com sede na Rua Operários Agrícolas, 2135-322 Samora Correia, representada por Isabel Alexandra Pinto, presidente da Direção, na qualidade de instituição parceira, adiante designada por “Entidade parceira”,

1.ª Cláusula

As AEC são atividades oferecidas a todos os alunos inscritos na escola.

EB 1 das Acácias

Conjunto de Atividades	N.º de alunos inscritos na escola
Ensino do Inglês; Atividade Física e Desportiva, Expressão Plástica e Expressão Musical	312

2.ª Cláusula

Os alunos inscritos nas AEC e que se encontram a frequentar o programa são 139, distribuídos da seguinte forma:

EB 1 das Acácias

Turma	Horário	Total
1 A 2	Normal	20
1 A 5	Normal	18
1B5	Normal	20
2B/C/D 2	Duplo	26
3E/H 2	Duplo	14
3F/G 2	Normal	15
4I/J/L 2	Duplo	26

3.ª Cláusula

As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Espaços escolares utilizados	Espaços não escolares utilizados
EB 1 das Acácias	Pavilhão Gimnodesportivo	Instalações da ADIC

4.ª Cláusula

O presente aditamento produz efeitos a partir de 6 março.

À consideração superior,

A chefe DMCET, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que aquando dos contactos estabelecidos com a Autarquia visando a implementação das AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular, a Câmara Municipal definiu como prioritário envolver em primeiro lugar as IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social que tivessem a responsabilidade de desenvolver atividades de tempos livres com as crianças e, numa segunda linha, as coletividades, considerando fundamental que com o seu *know how*, pudessem estreitar a sua relação com os alunos e, dessa forma, poderem não só desenvolver um bom trabalho nas atividades de enriquecimento curricular, mas terem naquele universo de crianças uma área privilegiada para poderem dinamizar e tornar atrativas as atividades que desenvolvem e promovem. Recordou que, à época, as atividades de enriquecimento curricular tinham dez tempos letivos por semana, sendo que no início do ano letivo em curso o Governo alterou significativamente as AEC, reduzindo esses tempos para cinco. Na abordagem entretanto feita aos dirigentes das coletividades que desenvolviam aquela parceria com a Câmara Municipal, foi realçado que embora seja importante dar continuidade ao projeto das AEC, estas são uma atividade acessória do trabalho

desenvolvido pelas coletividades, não podendo, em momento algum, pôr em causa as condições para que possam levar por diante o seu trabalho na área da música, do desporto ou das múltiplas atividades que desenvolvem, tendo todos os parceiros considerado que, ainda assim, haveria condições para poderem continuar a desenvolver as atividades de enriquecimento curricular.

Contudo, provavelmente devido à diminuição do número de alunos, a SFUS veio agora a considerar que não podia dar continuidade àquele trabalho, porque isso traduzir-se-ia em encargos que não eram totalmente cobertos pelos valores que são transferidos pela Câmara Municipal.

Acrescentou que transferindo a Câmara Municipal até ao último cêntimo as verbas que são enviadas pela DGEST – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, não existem condições para ser a Autarquia a suprir qualquer défice que aquela atividade viesse a registar, sob pena de ferir o critério que está definido com os parceiros, razão pela qual entende perfeitamente a posição da SFUS, que vem de encontro às preocupações manifestadas pela Câmara Municipal na primeira abordagem que desenvolveu.

A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE transmitiu que foi realizada uma reunião com os pais, que decorreu no Palácio do Infantado, em Samora Correia, e contou com a presença da Associação de Pais, de representantes da ADIC e do Agrupamento de Escolas, tendo sido relativamente participada.

Acrescentou que todos os outros pais e encarregados de educação que não estiveram presentes foram contactados pelos serviços da Câmara Municipal via telefone, por forma a terem acesso à informação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de aditamento ao Acordo de Colaboração no âmbito do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, ano letivo 2013-2014, autorizando o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

05.03- Ação Cultural

Ponto 13 – COMEMORAÇÕES DOS 504 ANOS DO FORAL DE SAMORA CORREIA – PASSEIO DE CICLOTURISMO – 6 DE ABRIL DE 2014 – PEDIDO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

Entidade: Junta de Freguesia de Samora Correia

Informação N.º 1911, de 03/03/2014

1 – A Junta de Freguesia de Samora Correia, através de ofício rececionado nos serviços da Câmara em 14 de fevereiro de 2014, solicita emissão de Alvará de Licenciamento para a realização da prova de ciclismo supra referida.

2 – O processo encontra-se completo e em condições de se emitir o respetivo Alvará de Licenciamento visto que a entidade organizadora remeteu a esta Câmara Municipal os documentos necessários:

- Parecer da Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Coruche

- Programa
- Traçado da prova
- Regulamento

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a emissão do alvará de licenciamento para a prova em apreço.

Ponto 14 – ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDADOS DO CONCELHO DE BENAVENTE – PEDIDO DE TRANSPORTE

Vem a entidade referida em epígrafe solicitar a cedência de um autocarro para o dia 12 de abril, tendo em vista a deslocação a Lisboa, no âmbito da manifestação nacional de reformados, promovida pela Confederação Nacional de Reformados (MURPI).

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que na sequência da morte do trabalhador João Semeano, e uma vez que o mapa de pessoal da Câmara Municipal apenas integrava dois motoristas habilitados para conduzir veículos de transportes públicos, as cedências do autocarro ficam agora condicionadas. Propôs que a Câmara Municipal manifeste a intenção de ceder o autocarro, condicionada à disponibilidade do motorista.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA, tendo em conta a situação mencionada pelo senhor presidente, questionou se não poderá haver uma exceção para a contratação de pessoal.

O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que no decurso da manhã deu indicações para que seja avaliado se existem condições para o órgão executivo pedir autorização à Assembleia Municipal para abrir excecionalmente um lugar para aquela finalidade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 15 – FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA – VISITA À COMPANHIA DAS LEZÍRIAS – PEDIDO DE TRANSPORTE

Entidade: Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Vem a entidade acima referenciada solicitar o apoio do Município na cedência de transporte, tendo em vista a visita à Companhia das Lezírias, no dia 20 de maio, no âmbito da realização de um *workshop*, organizado pela Prof.^a Margarida dos Santos Reis, no âmbito do projeto ILTER, à semelhança do apoio cedido em anos anteriores (2012).

Informação SOASE: em anexo pedido relativo ao ano de 2012

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar disponibilidade para ceder o autocarro para a data e finalidade pretendidas, verificada que seja a disponibilidade do motorista.

Ponto 16 – 9.ª SEMANA TAURINA DE 25 DE ABRIL A 1 DE MAIO – FEIRA ANUAL 2014 DE 1 A 5 DE MAIO – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Junta de Freguesia de Samora Correia

Tendo em vista a realização dos eventos acima referenciados, vem a Junta de Freguesia de Samora Correia solicitar o seguinte apoio logístico:

- 6 tasquinhas, floreiras, bancos de jardim
- 6 contentores
- Areão habitual para o recinto das largadas de toiros
- 2 palcos, WC`s para colocar junto ao recinto das largadas
- 40 grades
- cais dos toiros e cais dos cavalos
- Seguro para as largadas

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, com exceção das floreiras, equipamento que a Câmara Municipal não possui.

06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude

06.01- Fomento Desportivo

Ponto 17 – CAMPEONATO DISTRITAL DE CORTA-MATO CURTO – APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

Entidade: Clube União Artística Benaventense – CUAB

Vem o CUAB informar que *“Conquistou pelo 8.º ano consecutivo o título coletivo de Campeão Distrital de corta-mato curto”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES referiu que o CUAB ocupou os três lugares do pódio no Campeonato Distrital de Corta-Mato Curto, tanto em seniores como em veteranos. Acrescentou que numa prova de estrada realizada no dia doze de janeiro, o CUAB classificou-se em primeiro lugar no escalão de veteranos masculinos, tendo obtido o terceiro lugar na geral por equipas, enquanto a título individual o atleta Joel Martins obteve o primeiro lugar no escalão de veteranos com mais de trinta e cinco anos, tendo o atleta Paulo Gomes ficado em sétimo lugar.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 18 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta a seguinte deliberação:

- Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, ano letivo 2013-2014 – Proposta de aditamento a Acordo de Colaboração.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e vinte e três minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.